

EDITAL Nº 4/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado para Participação em
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no EDITAL Nº 39/2023, de 22/11/2023 e de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portarias Normativas IFSP nº 12 e nº 14, de 7 de julho de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção-Geral informa o **RESULTADO FINAL** da classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante neste comunicado, assim como Orientações Complementares.

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – 04 VAGAS

| CLASSIFICAÇÃO | SERVIDOR(A) | SETOR | PONTOS |
|---------------|----------------------------|-------|--------|
| 1º | Patrícia Rodrigues Sanches | CSP | 329 |

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Não houve interposição de recurso.
2. O processo de inscrição será encaminhado pela CGP-SJC para apreciação da chefia imediata do servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DOS FLUXOS DO PROCESSO”, do EDITAL Nº 39/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
3. Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir:

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 5 dias corridos contados da submissão do processo pela CGP-SJC, com encaminhamento à Diretoria-Geral (DRG/SJC).

PARA A DIRETORIA-GERAL

1. Ao Diretor-Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 5 dias corridos contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-SJC**.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente

Juliana de Toledo Bernardes
Diretora-Geral em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana de Toledo Bernardes**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 15/01/2024 10:51:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679192
Código de Autenticação: 85978a1042

